



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2204

PUBLICADO

Edição nº: 1153

Data: 19/03/2018

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

**SÚMULA: "REVOGA O INCISO III DO
ARTIGO 1º DA LEI 2029 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 1º
da Lei 2029 de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de
março de 2018.**


Marcio Artur de Matos
Prefeito